

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 18475/2025**

**Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa, atendendo as necessidades da prefeitura Municipal e demais órgãos da administração do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

**CONSIDERANDO** a solicitação da Prefeitura Municipal, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa;

**CONSIDERANDO** a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

**CONSIDERANDO** a inexistência de procuradoria municipal instituída;

**CONSIDERANDO** que os valores ofertados pela **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 76.535.764/0001-43**, estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contratação direta;

**CONSIDERANDO** tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

**RESOLVE:**

**DECLARAR** Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação do escritório **OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 76.535.764/0001-43**, para a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa, atendendo as necessidades da prefeitura Municipal e demais órgãos da administração do Município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.



À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2025.

---

**EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA**  
Agente de contratação

---

**NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**  
Equipe de apoio de contratação

---

**JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS**  
Equipe de apoio de contratação

---

**KALITA KESSY PAULA DE SOUZA**  
Equipe de apoio de contratação